

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37 Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179 www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 40, de 15 de maio de 2017.

"Fixa as condições de pagamento do IPTU, para o ano de 2017, e dá outras providências"

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Estabelece as condições de pagamento do IPTU, para o exercício de 2017, ficando assim estabelecido:
 - Pagamento em cota única no dia 10 de julho de 2017; com desconto de 5%.
 - O pagamento parcelado será realizado em 03 (três) vezes, sendo:
 - * Primeira parcela em 10 de julho de 2017.
 - * Segunda parcela em 10 de agosto de 2017.
 - * Terceira parcela em 10 de setembro de 2017.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

PEDRO SPAUTZ NETTO Prefeito Municipal de Calmon